



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



**RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20160405-01-
PMM/SRP/SEIDUR**

I – Objetivo:

- 1.1. - O presente relatório visa apresentar o parecer da pregoeira e equipe de apoio para conduzir ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 5/20160405-01 PMM-PP-SRP/SEIDUR, tipo menor preço por Item, cujo objeto é: “Aquisições futuras e eventuais de tubos de concreto armado, para implantação de drenagem de águas pluviais no município de Marituba/PA”.

II– Histórico:

- 2.1 – A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano através do ofício, datado no dia 30 de março de 2016, em anexo ao processo.
- 2.2 – O processo foi encaminhando ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 05 de maio de 2016, aprovando o Edital de licitação, a minuta do contrato e seus anexos.
- 2.3 – No dia 09 de maio de 2016 a Coordenação de Licitações e Contratos tornou público o PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 5/20160405-01 PMM-PP-SRP/SEIDUR, por meio de aviso de licitação veiculado no mural desta municipalidade e no portal dos jurisdicionados, na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal de Grande de Circulação (Jornal da Amazônia).

III – Republicação do Edital:

- 3.1 – A Coordenação de Licitações e Contratos detectou que no termo de referência menciona fabricante e no modelo de proposta de preços anexada ao processo na cota reservada (Marca), e na ampla concorrência (Fabricante), no anexo IX da minuta do contrato o objeto descrito: Aquisição de forma parcelada de correções pontuais para manutenção de bens imóveis, o correto é “Aquisições futuras e eventuais de tubos de concreto armado, para implantação de drenagem de águas pluviais no município de Marituba/PA”, mediante esses equívocos encontrados no edital e nos seus anexos, sugeri, pela republicação do edital, para correções necessárias.
- 3.2 - No dia 19 de maio de 2016 através na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal de Grande Circulação, no mural da PMM, no portal dos Jurisdicionados (TCM) publicou – se o adiamento do Pregão acima mencionado com a nova data de abertura para o dia 02 de junho de 2016 às 10h00min.

IV- Abertura do certame:

- 4.1 – No dia 02 de junho de 2016 às 10:00hs na Coordenação de Licitações e Contratos, compareceram ao certame as empresas: Antonio Noe C de Farias EPP representada pela Sra. Glória Maria Barbosa de Lima RG nº 1.307.616 PC/PA; Construtora Marques e Santos LTDA-EPP representada pelo Sr. Savio Antonio Castro Costa RG nº 1450127 PC/PA.
- 4.2 - Dando inicio ao credenciamento, após análise: A empresa Antonio Noé C de Farias EPP não apresentou os documentos de identificação do sócio e das seis cópias do contrato social; Construtora Marques e Santos LTDA-EPP não apresentou os originais dos documentos dos sócios. Dando continuidade, a pregoeira não credencia as empresas presentes em conformidade com o edital no item 4.3 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão e EM TODAS AS FASES DO CERTAME, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. E sendo assegurado pela Lei Federal nº 8.666/1993 art. 32. Nada mais digno de registro, a Pregoeira agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando de acordo, pede a todos os presentes que assinem, e declara a licitação fracassada.

V– Publicação da Licitação Fracassada:

Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 03 de junho de 2016 e no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Amazônia) o aviso da licitação fracassada.

VI– Reabertura do Edital:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



6.1 – No dia 09 de junho de 2016 publicou –se na Imprensa Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Amazônia), no Mural da PMM e no Portal dos Jurisdicionados (TCM) com data de abertura marcada para o dia 21/06/2016 às 10h00min.

6.2 – No dia da abertura compareceram as empresas: Construtora Marques e Santos LTDA-; Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME com os seus representantes.

VII – Da análise da documentação de habilitação:

7.1 – Iniciando a análise da documentação de Habilitação da empresa que arrematou o primeiro item a empresa Construtora Marques e Santos LTDA-EPP que o balanço patrimonial não condiz com o item do edital 9.4.1 que o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a empresa apresentou do exercício de 2014, portanto, a empresa é declarada inabilitada, passando para a segunda colocada do certame.

7.2 - Solicitando o envelope de habilitação da empresa Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME, após a análise da documentação apresentada o balanço patrimonial não condiz com o item do edital 9.4.1 que o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a empresa apresentou do exercício de 2014, portanto, declarada inabilitada. No código civil brasileiro art. 1078 inciso I, o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte e na Lei nº 8.666 art. 31 inciso I cita encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A pregoeira inabilita as empresas presentes, declarando que nenhuma delas atendeu os requisitos do edital, mencionado acima.

VIII – Da decisão:

De acordo com a lei 8.666/1993 art. 48 § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação da nova documentação... A pregoeira abre o prazo de oito dias úteis para apresentação do balanço patrimonial do último exercício, que deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura na BR 316 s/nº, Bairro: Centro, Marituba/PA no horário das 08:00hs às 14:00hs de segunda a sexta-feira até do dia 01/07/2016.

IX – Da Certidão:

A pregoeira comunicou a empresa Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME para regularizar a certidão tributária e não tributária no prazo de cinco dias úteis, até o dia 28/06/2016, para entregar na Coordenação de Licitações e Contratos no horário das 08hs às 14hs de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Lei nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 assegurando o prazo de cinco dias úteis item 9.6.6.3 do edital.

X– Entrega da documentação pendente:

No dia 23 de junho de 2016 às 09h50min a empresa Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME protocolou o balanço patrimonial, e no dia 30/06/2016 a empresa Construtora Marques e Santos LTDA-EPP protocolou o balanço patrimonial com o CRC do contador, e no dia 01/07/2016 protocolou o CRC do contador, por ora, o CRC protocolado no dia 30/06/2016 vencendo nesta data.

XI– Da convocação para continuação do certame:

11.1 - No dia 01 de julho de 2016 as empresas: Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME e Construtora Marques e Santos LTDA-EPP foram convocadas através do email da cplmarituba@hotmail.com.

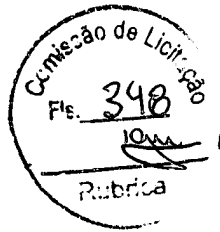
11.2 – O aviso da abertura das propostas de preços foi publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 04/07/16 pág. 68 Diário Oficial nº 33161.

XII – Da sessão do dia 05/07/2016:

12.1 – No dia da sessão 05/07/2016 às 09h00min compareceu a empresa Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME, a empresa Construtora Marques e Santos LTDA-EPP não compareceu.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



12.2 – A documentação entregue foi passada aos presente para análise e rubricas.

12.3 – A ata da sessão foi scanneada e passada por email para empresa Construtora Marques e Santos LTDA-EPP dando o prazo de três dias úteis, caso haja interesse em se manifestar.

XIII – Da economicidade:

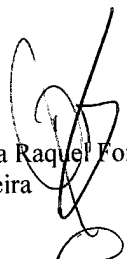
13.1 – Destacando que os valores dos itens iniciais da proposta de preços apresentado pela empresa: Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME dos itens 02 R\$ 97,94; 03 R\$ 162,50; 04 R\$ 221,87, na fase de lances verbais arrematou dos itens no valor de: 02 R\$ 75,00; 03 R\$ 124,95; 04 R\$ 170,00, gerando uma economicidade do item 02 R\$ 816,00; item 03 R\$ 2.000,00; 04 R\$ 1.541,00, totalizando no valor de R\$ 4.357,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais) para a administração.

13.2 – Destacando que os valores iniciais da proposta de preços apresentada pela empresa: Construtora Marques e Santos LTDA-EPP do item 01 R\$ 58,50, na fase de lances verbais arrematou no valor de: item 01 R\$ 49,00, gerando uma economicidade do item 01 de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), para a administração.

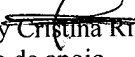
13.3 – A economicidades dos itens arrematados de 01 a 04 totalizaram no valor global de R\$ 40.407,00 (quarenta mil e quatrocentos e sete reais).

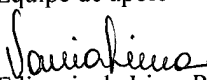
XIV-Proposta Consolidada:

14.1- No dia 06 de julho de 2016 empresa Construtora Marques e Santos LTDA-EPP protocolou a proposta consolidada; e no dia 07 de julho de 2016 a empresa Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA – ME protocolou a proposta consolidada.


Débora Raquel Fontel Reis
Pregoeira

Marituba/PA, 08 de julho de 2016.


Roseny Cristina Ribeiro da Silva
Equipe de apoio


Edivania de Lima Pinto
Equipe de apoio